



## MUNICÍPIO DE GASPAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA SEMED Nº. 007/2010*

*DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 76, § 1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo elencados para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 453, Bairro Centro, no local e data especificados para a respectiva escolha de vagas e carga horária.

NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
Cláudia Dimon Spengler	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Viviane Coradini Maes	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Ângela Cristina Lauth Oecksler	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Magali Aparecida Correa de Souza	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Jocelaine Moreira da Silva	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Ivone Barbieri Roncaglio	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Analice Mitkus Klaumann	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Elisangela Correia	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Edna Turnes	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Ivanete Maria Becchi	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Sabrina de Souza Rodrigues	Professor de Ed. Infantil	19/01/2011	14h
Mariana Lopes	Professor de Artes	19/01/2011	16h
Elisandra Huebes	Professor de Educação Física	19/01/2011	16h

**Art. 2º.** Na falta dos candidatos aos cargos de Professor de Artes, Educação Física e Educação Infantil, haverá a perda do direito de escolha do local de trabalho (lotação), bem como o da respectiva carga horária.



## MUNICÍPIO DE GASPAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único** Na impossibilidade de comparecimento de qualquer candidato mencionado no art. 1º na data e horário pré-fixados, a escolha de vagas e carga horária poderá ser efetuada mediante procuração, com firma reconhecida em cartório e finalidade específica para tal.

**Art. 3º** O início das atividades do ano letivo aos profissionais mencionados nesta Portaria se dará a partir do dia 1º de fevereiro de 2011.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gaspar, 15 de dezembro de 2010.

**NEIVALDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação